



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº 009/ 2007

**“CONCEDE AUMENTO SALARIAL
SETORIAL AOS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO NA FORMA
QUE DISPÕE”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a
seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores efetivos do Poder
Legislativo do Município de Cordeiro, observado o artigo 2º da presente norma,
o percentual de 5 % (cinco por cento) que passa a integrar os vencimentos a
partir do mês de abril de 2007, inclusive.

Art. 2º. O direito acima previsto se destina exclusivamente aos
servidores que possuem piso salarial de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais),
momento em que os vencimentos brutos passam a ser de R\$ 399,00 (trezentos
e noventa e nove reais).

Art. 3º. Cabe ao setor de finanças os cálculos e estimativas legais
aplicáveis.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos financeiros para o mês de abril de 2007.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 18 de abril de 2007.



Márcio Palma Leal
Presidente



Jader Maranhão
Vice-Presidente



Sandra Maria Jardim Toledo Silva
1ª Secretária



Márcio Sauerbronn de Carvalho
2º Secretário